



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 154/2023

Compra Direta nº.: 052/2023

Modalidade: Dispensa de Valor nº.: 051/2023

Fiscal do Contrato: Luiz Fernando Oliveira Silva

Gestor do Contrato: Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

Objeto Contratual: Contratação de engenheiro elétrico para realização de projeto de energia Fotovoltáica Off-Grid na comunidade indígena Xucuru-Cariri.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade



RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 20.993.629/0001-97, situada na Avenida Marabá, nº 530, Bairro Bela Vista, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38703-236, telefone (34) 3822-6864, e-mail waner@allpra.com.br; marina@allpra.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Waner Willian Barbosa da Silva, inscrito no CPF nº. 036.521.406-05, e RG nº. MG 10403515 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE RESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2023**, firmado entre as partes em conformidade com a Compra Direta nº. 052/2023 – Dispensa de Valor nº. 051/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – “**DA EXECUÇÃO DO OBJETO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Coordenador de Engenharia Sr. Luiz Fernando Oliveira Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADO** o prazo de execução do objeto contratual por 78 (setenta e oito) dias, a partir de 29/01/2024, **findando em 16 de abril de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término do prazo de execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.





CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 29 de janeiro de 2024.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA – EPP
Waner Willian Barbosa da Silva

TESTEMUNHAS: I -

Luiz Fernando Oliveira Silva - CPF: 131.365.666-61

II -

Laura Fernanda Silva – CPF: 123.391.496-06

